

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.130/96

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por representante legais, aprovou e, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder subvenção a Associação Comunitária do Bairro Metalúrgicos, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para fins exclusivos de construção do Estádio Comunitário do Bairro Metalúrgicos.

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - reserva de Contingência do orçamento vigente, observados os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de dezembro de 1996.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal